

NORTE ENERGIA S.A.

USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

USINA HIDRELÉTRICA BELO MONTE

2º Relatório de Andamento das Condicionantes da LI 770/2011

Maio/2011

APRESENTAÇÃO

Ao encontro da demanda feita pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apresenta-se, neste Relatório, o *status* de atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) nº 770/2011, concedida pelo referido órgão ambiental à Norte Energia S.A. (NESA) em 26/01/11, relativa a um conjunto de elementos de infraestrutura e de atividades denominado de “intervenções iniciais”, necessárias à viabilização do início de implantação da Usina Hidrelétrica (UHE) Belo Monte.

Cabe de princípio observar que em 25/03/11, praticamente 60 (sessenta) dias após a concessão da referida LI, a NESA protocolou junto ao IBAMA o documento intitulado “Relatório de Andamento das Condicionantes da LI 770/2011”, encaminhado através da Correspondência Externa (CE) 075/11. Nesse documento apresentava-se, para cada condicionante da LI, o *status* de seu atendimento. Até o presente momento, no entanto, a NESA não recebeu manifestações do IBAMA a respeito do Relatório em questão.

No entanto, a despeito de não contar ainda com os resultados da apreciação do órgão ambiental sobre o documento supracitado, de forma a bem atender à solicitação do IBAMA, o presente Relatório recupera não só as informações constantes do documento protocolado em 25/03/11, como também, sempre que cabível, as atualiza.

Nesse sentido, vale ressaltar que tal atualização também é feita revisitando um conjunto de documentos que vêm sendo periodicamente apresentados formalmente junto ao IBAMA em atenção a pedidos de esclarecimentos e complementações relativos ao Plano Básico Ambiental (PBA) e às respostas apresentadas pela NESA para atendimento das condicionantes da Licença Prévia 342/2010. Fato é que, conforme demonstrado no bojo do presente Relatório, e em particular através do conteúdo de Quadro específico de resposta à Condicionante 2.2, esse extenso rol de documentos fornece ao órgão ambiental um painel evolutivo do detalhamento do planejamento e da implementação das ações ambientais, em especial daquelas aplicáveis às ditas intervenções iniciais.

Esse é o motivo pelo qual a NESÁ em 03/05/11, através da CE 102/11, pleiteou junto ao IBAMA a realização de uma reunião para discutir e buscar o consenso em torno de um plano/cronograma de relatórios/informes para o órgão ambiental sobre o andamento das ações ambientais previstas para a UHE Belo Monte, de modo que não se despendam esforços duplicados tanto em termos de elaboração de documentos, por parte da NESÁ e de seus consultores especializados, quanto de sua análise a cargo da equipe técnica do IBAMA.

A NESÁ, assim, permanece no aguardo da manifestação do órgão ambiental quanto à solicitação supra referenciada.

Por fim, cabe observar que, seguindo procedimento adotado pela NESÁ nos demais relatórios de atendimento a condicionantes já protocolados junto ao IBAMA, bem como em Notas Técnicas de esclarecimentos a esses documentos, o presente documento estrutura-se apresentando, para cada condicionante da LI 770/2011, a resposta dada pela NESÁ que configura o *status* de atendimento do compromisso.

Condicionante 2.1 - Implementar os Programas Socioambientais elencados abaixo, incorporando as adequações exaradas no Ofício nº 38/2011 - GP-IBAMA:

a- Plano de Gestão Ambiental

b- Plano Ambiental de Construção

- Programa de Controle Ambiental Intrínseco
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
- Programa de Capacitação da Mão-de-Obra
- Programa de Saúde e Segurança

c- Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários

d- Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água

e- Projeto de Desmatamento

f- Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Floras

g- Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna

h- Projeto de Afugentamento de Fauna

i- Programa de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna

j- Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural

k- Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante

l- Programa de Interação Social e Comunicação

m- Programa de Educação Ambiental de Belo Monte

n- Programa de Arqueologia Preventiva

Subprograma de Prospecções Arqueológicas Intensivas

Subprograma de Salvamento Arqueológico

Subprograma de Educação Patrimonial

o- Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças

p- Plano de Ações para Controle da Malária

q- Plano de Articulação Institucional

r- Programa de Acompanhamento Social

s- Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos

Resposta:

A implementação dos Planos, Programas e Projetos Ambientais citados no corpo desta condicionante está em andamento conforme atestam os relatos de seu andamento que vêm sendo apresentados/formalizados pela NESA junto ao IBAMA, seja no corpo de diferentes documentos protocolados junto ao órgão ambiental no decorrer do processo de licenciamento em curso da UHE Belo Monte¹, seja no bojo de relatórios periódicos específicos ou consolidados².

¹ Dentre outros, podem ser citadas:

- Correspondência Externa (CE) 075, protocolada em 25/03/11, que encaminha relatórios para subsidiar o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte e resposta ao ofício 254/2011-DILIC-IBAMA, contendo 1º Relatório de Andamento dos Acordos de Cooperação; 1º Relatório de Monitoramento dos Aspectos Socioambientais; 4º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias; Relatório de Atendimento as Condicionantes da LP; e Relatório de Andamento das condicionantes da LI;

Especificamente com relação às adequações exaradas no Ofício nº 38/2011 - GP-IBAMA, observa-se que no bojo do Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011, protocolado junto ao órgão ambiental em 25/03/11 conforme encaminhamento através da CE 075/11 da NESA (Diretoria Socioambiental), foi encartado anexo com considerações próprias relativas a essas adequações.

No tocante a este Ofício, cabe aqui reiterar as seguintes atualizações, a despeito de as mesmas já terem sido informadas ao IBAMA em outras oportunidades pela NESA, conforme destacado a seguir:

- **Item 1.10** - Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural - efetuar o cadastro socioeconômico da Vila de Santo Antônio: cadastro encaminhado formalmente ao IBAMA em 25/04/11, protocolado através da CE 098/11;
- **Item 1.11** - Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante – informações atualizadas fornecidas formalmente ao IBAMA no bojo da Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA, encaminhada através da CE 100, protocolada em 27/04/11;
- **Item 1.12** - Programa de Educação Ambiental de Belo Monte – informações atualizadas sobre Educação Sanitária, ora em implementação em Belo Monte e em Belo Monte do Pontal, fornecidas formalmente ao IBAMA no bojo da Nota Técnica de Esclarecimento sobre o Atendimento às Condicionantes da LP 342/2010, encaminhada através da CE 101, protocolada em 28/04/11;
- **Item 1.15** - Plano de Articulação Institucional – informações atualizadas sobre a capacitação de gestores municipais fornecidas formalmente ao IBAMA no bojo da Nota Técnica de Esclarecimento sobre o Atendimento às Condicionantes da LP 342/2010, encaminhada através da CE 101, protocolada em 28/04/11; e

-
- CE 098, protocolada em 25/04/11, contemplando o atendimento à condicionante 2.12 da LI 770/2011 e à condicionante 1.10 item (c) do Ofício 38/2011 - relação de Cadastro socioeconômico da Vila Santo Antonio;
 - CE 100, protocolada em 27/04/11, encaminhando Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA da UHE Belo Monte, contendo o andamento de vários dos planos, programas e projetos com ações previstas no bojo da LI 770/2011; e
 - CE 101, protocolada em 28/04/11, encaminhando Nota Técnica de Esclarecimento sobre o atendimento às Condicionantes da Licença Prévia 342/2010, contendo, inclusive, a atualização da implementação das denominadas “obras antecipatórias”.

² Vide resposta à Condicionante 2.2.

- **Item 1.17** - Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos, com (i) apresentação dos dados dos indicadores que compõem o T0 referente à fase inicial; e (ii) apresentação da metodologia para a avaliação e eventual proposição de medidas complementares aos programas a serem implementados, frente aos dados obtidos no monitoramento. Informações atualizadas foram fornecidas formalmente ao IBAMA no bojo da Nota Técnica de Esclarecimento sobre o PBA, encaminhada através da CE 100, protocolada em 27/04/11.

Condicionante 2.2 - Apresentar relatórios trimestrais dos programas ambientais, com exceção daqueles para os quais foi solicitada periodicidade diferenciada. Os relatórios devem conter os dados brutos e a análise elaborada por responsável técnico competente. Deverão ser entregues em versão impressa e digital, constando sumário, numeração das páginas, referências bibliográficas, instituições e agentes envolvidos, assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos, registro dos profissionais nos órgãos de classe, ART quando pertinente e número no Cadastro Técnico Federal do IBAMA.

Resposta:

Identifica-se, para o conjunto de planos, programas e projetos ambientais aplicáveis às intervenções iniciais, o rol de periodicidade de informações a serem fornecidas ao órgão ambiental relacionada no **Quadro 2.2**, a seguir.

Quadro 2.2-1 - Periodicidade de informações para o IBAMA para os Planos, Programas e Projetos aplicáveis às intervenções iniciais

Plano	Programa	Projeto	Periodicidade Informação
Gestão Ambiental			Trimestral
Ambiental de Construção	Capacitação de Mão-de-obra		Trimestral
Acompanhamento Geológico-Geotécnico e de Recursos Minerais	Acompanhamento das Atividades Minerárias	Acompanhamento dos Direitos Minerários	Específico
Gestão dos Recursos Hídricos	Monitoramento Limnológico e de Qualidade de Água	Monitoramento da Qualidade da Água Superficial	Específico
Conservação dos Ecossistemas Terrestres	Desmatamento e Limpeza da Área dos Reservatórios	Desmatamento	Trimestral
	Conservação e Manejo da Flora	Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora	Trimestral
	Conservação da Fauna Terrestre	Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna	Trimestral
		Afugentamento da Fauna	Trimestral

Plano	Programa	Projeto	Periodicidade Informação
	Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento		Trimestral
Atendimento à População Atingida	Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural		Trimestral
	Acompanhamento Social		Trimestral
Relacionamento com a População	Orientação e Monitoramento da População Migrante		Trimestral
	Interação Social e Comunicação		Trimestral
	Educação Ambiental		Trimestral
Valorização do Patrimônio	Arqueologia Preventiva	Prospecções Arqueológicas intensivas	Trimestral
		Salvamento Arqueológico	Trimestral
		Educação Patrimonial	Trimestral
Saúde Pública	Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças		Trimestral
Ações para Controle de Malária			Específico
Articulação Institucional			Trimestral
	Monitoramento Aspectos Socioeconômicos		Específico

Vale observar que, no **Quadro 2.2-1**, já foram alteradas, em prol da determinação de trimestralidade feita pela condicionante 2.2, as periodicidades de alguns dos planos, programas e projetos especificadas no PBA para as intervenções iniciais. É o caso, por exemplo, do Plano de Gestão Ambiental, para o qual o PBA determina informes consolidados semestrais e a interpretação rigorosa da condicionante 2.2 da LI 770/2011 leva à alteração dos mesmos para informes trimestrais.

Especificamente com relação ao que seria o primeiro informe trimestral consolidado de planos, programas e projetos ambientais ao encontro da condicionante 2.2 em questão, há que se pontuar:

- o extenso rol de dados e informações que vêm sendo fornecidos ao IBAMA formalmente pela NESA no bojo do processo de licenciamento ambiental em curso da UHE Belo Monte, como comprova a listagem de correspondências protocoladas junto ao órgão ambiental, com seu respectivo teor, relacionada no **Quadro 2.2-2** apresentado mais à frente no corpo desta resposta; e
- que os documentos que congregam esses dados e informações são, via de regra, acompanhados por referências bibliográficas, sumário, numeração das páginas, instituições e agentes envolvidos, identificação dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução dos trabalhos e seus respectivos números de registro nos órgãos de classe, como determina o texto da condicionante 2.2. Neste sentido, devem ser destacados os seguintes documentos: a versão consolidada do PBA da UHE Belo Monte, protocolada junto ao IBAMA em 21/03/11, bem como a Nota Técnica de esclarecimento à mesma (protocolo em 27/04/11); o relatório de atendimento às condicionantes da LP 342/2010, protocolado em 25/03/11, e a Nota Técnica de Esclarecimentos a esse atendimento (protocolo em 28/04/11); além do relatório original de atendimento às condicionantes da LI 770/2011, também protocolado em 28/03/11.

Nesse sentido, o **Quadro 2.2-2**, a seguir, identifica, para cada Plano, Programa e Projeto constante do **Quadro 2.2-1**, os documentos já protocolados junto ao IBAMA, bem como aqueles que vêm sendo informados junto a outros órgãos, que trazem informações sobre o andamento das ações ambientais aplicáveis às intervenções iniciais.

Vale aqui destacar que, à exceção do Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011, protocolado junto ao IBAMA em 28/03/11 e a respeito do qual o órgão ambiental ainda não se manifestou, formal ou informalmente junto à NESA, todos os demais relacionados no **Quadro 2.2-2** já foram objeto de algum tipo de manifestação formal por parte do IBAMA (Ata de Reunião, Ofício), demonstrando a análise dos documentos e, por conseguinte, o conhecimento e a avaliação crítica das informações fornecidas.

Quadro 2.2-2 – Síntese das Informações sobre o Andamento dos Planos, Programas e Projetos Ambientais aplicados às Intervenções Iniciais Prestadas ao IBAMA

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (<u>mais recentes</u>)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Plano de Gestão Ambiental	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	<ul style="list-style-type: none"> – <i>Status</i> de desenvolvimento do planejamento da Gestão Ambiental e do Sistema de Gestão Ambiental, inclusive da interface entre Planos, Programas e Projetos – Estruturação/planejamento do Fórum de Acompanhamento Social (antes já apresentado no Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP 342/2010, protocolado em 25/03/11)
Plano Ambiental de Construção: Programa de Controle Ambiental Intrínseco e Programa de Saúde e Segurança	-	-	Estes programas encontram-se ainda na fase de detalhamento de planejamento (como é o caso do Programa de Saúde e Segurança) ou de projetos de engenharia (aplicável para o Programa de Controle Ambiental Intrínseco), em acordo com o constante dos cronogramas apresentados no PBA das intervenções iniciais. Por este motivo, sua implementação específica em campo somente ocorrerá a partir do início efetivo das obras, em especial com a implantação dos canteiros.

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Plano Ambiental de Construção: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	Este Programa somente terá início efetivo a partir do início das intervenções que gerem degradação ambiental de áreas. À parte disso, cabe destacar que recomendações metodológicas feitas pelo IBAMA já foram objeto de esclarecimentos pela NESA no âmbito da versão consolidada do PBA (protocolada em 21/03/11, por meio da CE 059/11) e da Nota Técnica de Esclarecimentos ao PBA (protocolada em 27/04/11, através da CE 100/11)
Plano Ambiental de Construção: Programa de Capacitação de Mão-de-obra	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	<ul style="list-style-type: none"> - Cronograma atualizado do Programa; - Informações sobre o detalhamento do planejamento (incluindo a subdivisão em fases) do Programa e quantitativo de treinamentos previstos por período, entre outras
Projeto de Acompanhamento dos Direitos Minerários	Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011	25/03/11 (CE 075/11)	<ul style="list-style-type: none"> - Cópia da publicação do DNPM, em 18/03/11, no Diário Oficial da União (DOU), do despacho referente ao bloqueio de área para construção da UHE Belo Monte

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (<u>mais recentes</u>)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água	-	-	Este programa encontra-se ainda na fase de detalhamento de planejamento, em acordo com o constante do cronograma apresentado no PBA das intervenções iniciais. Por este motivo, sua implementação específica em campo somente ocorrerá a partir do início efetivo das obras, em especial com a implantação dos canteiros, evento a partir do qual passará a ter monitoramento com frequência mensal
Projeto de Desmatamento			<p>Para o primeiro e segundo trimestre de 2011 está prevista, no cronograma deste Projeto, a capacitação das equipes de trabalho e inventário florestal, sendo este último com atividade contínua. Neste aspecto tem-se o seguinte a informar:</p> <ul style="list-style-type: none"> – o desenvolvimento deste Projeto para as áreas de canteiro são de responsabilidade do Consórcio Construtor, cabendo à NESAs supervisionar sua execução. Para a devida implantação deste Projeto, é necessária a obtenção da ampliação das ASVs já emitidas;

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Projeto de Desmatamento (continuação)			<ul style="list-style-type: none"> – as atividades de inventário florestal estão em curso e tem dinâmica contínua. Neste sentido foram protocoladas no IBAMA, em maio/2011, duas solicitações de ASV, com respectivos inventários (ampliação da faixa de servidão do Travessão 27 de 20 para 60 metros e, ampliação da poligonal do sítio Pimental); e – o planejamento das atividades junto às equipes de resgate, bem como as atividades de capacitação destas equipes, somente poderá ocorrer após a obtenção da ASV e devida contratação da empresa responsável para a execução dos projetos específicos, cuja seleção das empresas está em andamento.

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Flora			<p>Conforme já exposto na Nota Técnica de Atendimento às Condicionantes da LI (protocolada junto ao IBAMA em 25/03/11, através da CE 075/11), a construção das instalações para abrigar os propágulos e sementes resgatados durante o desmatamento está em fase de finalização.</p> <p>Ainda no âmbito de implantação deste Projeto estão sendo realizados contato e negociação com empresas e instituições parceiras para sua execução. Tem sido buscadas instituições de ensino e pesquisa local e regional com o objetivo de formalizar parcerias para a implantação dos programas afetos ao meio biótico, os quais têm caráter permanente e/ou de longo prazo.</p>

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (<u>mais recentes</u>)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Projeto de Salvamento e Aproveitamento Científico da Fauna			<p>Conforme já exposto na Nota Técnica de Atendimento às Condicionantes da LI (protocolada junto ao IBAMA em 25/03/11, através da CE 075/11), a construção das instalações para abrigar os animais que porventura venham a ser resgatados durante o desmatamento está em fase de finalização, considerando as instalações já existentes no Acampamento da NESA.</p> <p>Ainda no âmbito de implantação deste Projeto estão sendo realizados contato e negociação com empresas e instituições parceiras para sua execução. Tem sido buscadas instituições de ensino e pesquisa local e regional com o objetivo de formalizar parcerias para a implantação dos programas afetos ao meio biótico, os quais têm caráter permanente e/ou de longo prazo.</p>

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Projeto de Afugentamento da Fauna			O Projeto de Afugentamento foi elaborado prevendo a realização de ações concomitantemente ao Projeto de Desmatamento; sendo assim, as ações previstas para o segundo trimestre de 2011 estão em curso e em concordância com o cronograma do Projeto de Desmatamento.
Programa de Mitigação de Impactos pela Perda de Indivíduos da Fauna por Atropelamento			Este Programa está em execução desde janeiro de 2011, atendendo ao cronograma específico. Sendo assim, a equipe já está mobilizada e executando o monitoramento dos atropelamentos. A NESAs também já está organizando com o Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) o treinamento das equipes de trabalhadores da obra, bem como buscando o contato com as instituições, conforme previsto no referido Programa. O envio do relatório parcial dos resultados se dará no terceiro trimestre de 2011.

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias na Área Rural	Versão consolidada do PBA	21/03/11 (CE 059/11)	– Cronograma atualizado dos cadastros socioeconômicos e patrimoniais, incluindo indicação daqueles em andamento
	Correspondência	25/04/11 (CE 98/100)	– Encaminhamento do cadastro socioeconômico da Vila Santo Antonio
	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	– Revisões nos Índices de depreciação dos valores da terra em função da localização e das condições das estradas e nos Índices; agrônômicos (ou fatores de ponderação) para obtenção dos valores das terras nuas segundo a Classe de Capacidade de Uso e a Situação dos Imóveis; – Introdução da possibilidade de mediação profissional em situações na qual a mesma se fizer necessária
	Nota Técnica de Esclarecimento ao Atendimento das Condicionantes da LP	28/04/11 (CE 101/11)	– Ata de criação, em 27/04/11, do Fórum de Negociação Permanente, com a respectiva lista de presença

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (<u>mais recentes</u>)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Programa de Acompanhamento Social	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Revisão das metas para o Projeto de Atendimento Social à População Atingida; – Revisão do cronograma do Programa; – Minuta de Termo de Convênio relativo ao Projeto de Acompanhamento e Monitoramento Social das Comunidades do Entorno da Obra e das Comunidades Anfitriãs
Programa de Orientação e Monitoramento da População Migrante	4º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias	14/03/11 (CE 50 A/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Dados de implantação, operacionalização e resultados dos Balcões de Atendimento
	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Detalhamento dos procedimentos para monitoramento da população migrante
	Nota Técnica de Esclarecimento ao Atendimento das Condicionantes da LP	28/04/11 (CE 101/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Dados dos Balcões de Atendimento e avaliação quantitativa da realidade do afluxo populacional

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Programa de Interação Social e Comunicação	Versão consolidada do PBA	21/03/11 (CE 059/11)	– Detalhamento das ações de comunicação para dar suporte aos diferentes Planos, Programas e Projetos Ambientais do PBA, incluindo aqueles aplicáveis às intervenções iniciais
	Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP 342/2011	25/03/11 (CE 075/11)	– Memórias das reuniões de negociação, até março/11, inclusive, suportadas e registradas pelo Programa de Interação Social e Comunicação
Programa de Educação Ambiental	2º Relatório de Ações Antecipatórias, de dezembro/2010	09/12/2010 (CE 073/10)	– Objetivos e metas das ações de educação sanitária junto a Belo Monte e Belo Monte do Pontal
	Relatório de Atendimento às Condicionantes da LP 342/2011	25/03/11 (CE 075/11)	– Andamento das ações de educação sanitária junto a Belo Monte e Belo Monte do Pontal
Programa de Arqueologia Preventiva	Ofício IPHAN	10/05/11 (093/11 – CNA/DEPAM/IPHAN)	– Parecer IPHAN aprovando o Plano de Valorização do Patrimônio

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Esclarecimentos sobre a utilização da estratégia de integração entre a Vigilância em Saúde e a Atenção Primária da Saúde como condição obrigatória para construção da integralidade na atenção e para o alcance de resultados, conforme determinado pelo art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº. 3252/2009; – Apresentação dos convênios assinados com a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e com os municípios da AID
Plano de Ações para Controle da Malária	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Além de ações específicas voltadas para o controle da malária, apresenta-se o andamento das ações voltadas para atenção básica à saúde, incluindo as oficinas promovidas nos municípios da AID, com a participação do 10º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), no período de 25 a 28 de abril de 2011

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (<u>mais recentes</u>)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Plano de Ações para Controle da Malária	Nota Técnica de Esclarecimento ao Atendimento das Condicionantes da LP	28/04/11 (CE 101/11)	– Apresentação dos convênios firmados com relação ao PACM
Plano de Articulação Institucional	Nota Técnica de Esclarecimento ao Atendimento das Condicionantes da LP	28/04/11 (CE 101/11)	<ul style="list-style-type: none"> – Apresentação dos convênios e termos de cooperação técnica firmados com relação à articulação institucional; – Contrato de prestação de serviços celebrado entre a NESA e o Instituto de Educação e Gestão Pública Ltda. para a realização de programa de capacitação municipal para os municípios da Área de Influência; e – Conteúdos programáticos dos cursos de capacitação de gestores municipais que estão sendo ministrados na região

Plano, Programa ou Projeto	Informações já prestadas (mais recentes)		
	Identificação do documento	Data protocolo	Síntese do conteúdo ou observações
Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	1º Relatório do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	25/03/11 (CE 075/11)	– Mencionado no Relatório de Atendimento às Condições da LI, dado, inclusive, a ter sido protocolado no IBAMA na mesma data
	Nota Técnica de Esclarecimento ao PBA	27/04/11 (CE 100/11)	– Apresentação dos dados do T0 do Programa
	2º Relatório do Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos	17/05/11 (prevista)	

Verifica-se portanto, à luz do **Quadro 2.2-2**, que a NESAs, através de documentos protocolados junto ao IBAMA, vem mantendo o órgão ambiental periodicamente atualizado sobre o andamento dos diferentes Planos, Programas e Projetos Ambientais previstos para a UHE Belo Monte, inclusive aqueles já em curso no tocante às intervenções iniciais.

Nesse contexto, e com vistas a procurar evitar a duplicação de esforços para produção, por parte da NESAs, e análise, por parte do órgão ambiental, de diferentes relatórios contendo, em síntese, informações semelhantes, a NESAs, através da CE 102/11, protocolada em 03/05/11, vem, junto ao IBAMA, solicitar a realização de reunião para discussão da periodicidade de documentos no bojo do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Por fim, cabe destacar que nessa mesma correspondência a NESAs solicitou ao IBAMA que, em função de as informações sobre o andamento dos Planos, Programas e Projetos Ambientais – inclusive aqueles pertinentes à LI 770/2011 – já serem de conhecimento do órgão ambiental no âmbito de diferentes documentos antes protocolados, considerasse os mesmos a título do primeiro relatório trimestral de andamento previsto na referida LI. Vale ressaltar que até o momento a NESAs não obteve manifestação a respeito de seu pleito por parte do IBAMA.

Condicionante 2.3 Apresentar solicitação de bloqueio junto ao DNPM das áreas que possuem processos minerários e que serão inviabilizadas pelas instalações específicas. Apresentar a nulidade dos processos minerários e os acordos indenizatórios com os titulares dos processos homologados pelo DNPM.

Resposta:

Reitera-se aqui o posicionamento já apresentado pela NESA junto ao IBAMA no Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011, protocolado através da CE 075/11, em 25/03/11, isto é, não só o bloqueio mencionado no texto da condicionante já foi solicitado como o mesmo foi concedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) através de publicação em 18/03/11, no Diário Oficial da União (DOU), do despacho referente ao bloqueio de área para construção da UHE Belo Monte.

Nele, o diretor-geral do DNPM, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, determina o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários na referida área, abrangida por um polígono de 200.651,166 ha para a implantação da UHE Belo Monte, localizada nos municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, no Estado do Pará. Reencaminha-se, anexa, cópia do despacho, reiterando-se o seu envio anterior ao IBAMA no Relatório supracitado, protocolado em 25/03/11.

Referente: Processo nº 48400.000199/2011

Interessado: NORTE ENERGIA S.A

Assunto: Bloqueio de área para construção da UHE BELO MONTE

De acordo com o disposto no PARECER/PROGE Nº500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA e com base no Decreto de 26 de Agosto de 2010, que outorgou à NORTE ENERGIA S.A concessão de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica, denominado Usina Hidrelétrica Belo Monte, em trecho do Rio Xingu, no estado do Pará, DETERMINO, com fulcro na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários na referida área, abrangida por um polígono de 200.651,166 ha (duzentos mil e seiscentos e cinquenta e um hectares e cento e sessenta e seis ares) para a implantação da UHE Belo Monte, localizada nos Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, no Estado do Pará, conforme memorial descritivo constante no processo 48400.000199/2011.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

25152011-026.796/2010-TERRA PURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CERAMICA LTDA.
25162011-026.753/2010-ROSEMEI ROSEITIN FERREIRA (FUNE)
25172011-026.754/2010-SALAS DE ZENIS SANTANA
25182011-026.756/2010-FOKLIATO & CIA LTDA
25192011-026.757/2010-VOURANTIM CIMENTOS BRASIL SA
25202011-026.778/2010-A. GAI COMERCIO DE AREA ME
25212011-026.046/2011-HORE B CIA LTDA.

RELAÇÃO Nº 42/2011 - RJ

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto nº 22367) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação(32)

24632011-896.567/2008-CONCRETRAN SA
24642011-896.059/2009-GRUIN COAST ENGENHARIA LTDA
24652011-896.282/2010-JM TEIXEIRA FERREAS ME
24662011-896.308/2010-JOSÉ ABILEY LIMA COSTA
24672011-896.412/2010-GEORÃO SOUZA DA SILVA
24682011-896.493/2010-ROSANA MARIA REINHO BARRETO GOMES FERREI
24692011-896.511/2010-OLIVEIRI GOMES FERREI
24702011-896.680/2010-ORLANDO DE CASTRO CARDOSO
24712011-896.601/2010-ORLANDO DE CASTRO CARDOSO
24722011-896.049/2011-OCIAM MINERAÇÕES LTDA
24732011-896.072/2011-FERNANDO BASTOS DO6
24742011-896.073/2011-FERNANDO BASTOS DO6
24752011-896.074/2011-CONCHESIL CONCEITO SUL LTDA
24762011-896.076/2011-SIBERTON FRANCO SILVEIRO DE TOLDO
24772011-896.077/2011-ARIAL PÁDUA CAMPELO LTDA ME
24782011-896.078/2011-MAURICE TEIXEIRA DE AZEVEDO
24792011-896.079/2011-MINERAÇÃO PIEDRAS DECORATIVAS SANTA CATARINA LTDA ME
24802011-896.084/2011-C O DA COSTA ARQUITOS DE CIMENTO ME
24812011-896.085/2011-C O DA COSTA ARQUITOS DE CIMENTO ME
24822011-896.086/2011-OBOMONTE GEOLOGIA E DESMONTES LTDA
24832011-896.087/2011-OBOMONTE GEOLOGIA E DESMONTES LTDA
24842011-896.089/2011-J S SALES TRANSPORTES
24852011-896.090/2011-ANDRÉZS EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA
24862011-896.092/2011-CERÂMICA R J NUNES LTDA
24872011-896.094/2011-SBC CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA
24882011-896.095/2011-CASTRO DE SÁ PIEDRAS DECORATIVAS DE ITAPERIÚNA LTDA
24892011-896.097/2011-JOÃO BATISTA FERREIRA MOTA
24902011-896.099/2011-ARIAL SÃO PEDRO LTDA
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto nº 22367) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação(32)

RELAÇÃO Nº 52/2011

Referente Processo nº 48412.966/12/2008-40
Interessado: MAGGI ENERGIA S.A
Assunto: Bloqueio de área para implantação das PCI's Jazeta, Segredo e Ilha Curupiti.

De acordo com o disposto no PARCER/PROCEE Nº500/2008-FMM-LITL-MP-SDM-JÁ e com base na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 723, de 18 de Dezembro de 2002, que autoriza a Empresa Maggi Engenharia S.A a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração do potencial hidráulico denominado PCI Segredo, e na Resolução Autorizativa nº 724, de 18 de Dezembro de 2002, que autoriza a Empresa Maggi Engenharia S.A, a estabelecer-se como Produtora Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração do potencial hidráulico denominado PCI Ilha Curupiti, localizadas no rio Jazeta, Município de Sepetiba e Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, (DETERMINA), com base na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requ...

mentos minerários na referida área, abrangida por uma área de 1.065,72 ha (um mil e noventa e cinco hectares e setenta e duas áreas), necessária à implantação da da PCI Jazeta, e por uma área de 619,29 ha (secentos e doze hectares e vinte e nove áreas), necessária à implantação da da PCI Segredo, e por uma área de 421,35 (quatrocentos e vinte e um hectares e trinta e cinco áreas), necessária à implantação da da PCI Ilha Curupiti, conforme memorial descritivo constante no processo DNPM 996.172/2008.

Referente Processo nº 48401.006/12/2007
Interessado: AREA ENERGIA S.A
Assunto: Bloqueio de área para a implantação PCI Arma
De acordo com o disposto no PARCER/PROCEE Nº 500/2008-FMM-LITL-MP-SDM-JÁ, e com base na Resolução Autorizativa nº 421, de 23 de Janeiro de 2006, que autoriza a empresa CNHO - Produtora de Energia Ltda, a transferir para a empresa Arca Energia S.A, a autorização objeto da Resolução nº 672, de 26 de Dezembro de 2001, para implantar e explorar a PCI Arca, localizada nos municípios de Itaipópolis e Novo Jardim, Estado do Tocantins, (DETERMINA), com base na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requ...

Referente Processo nº 48402.925/12/2010
Interessado: PETROLIO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
Assunto: Bloqueio de área em favor de Datas da PETROBRAS
De acordo com o disposto no PARCER/PROCEE Nº 500/2008-FMM-LITL-MP-SDM-JÁ e com base no Decreto de 29 de Setembro de 2009, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou de transferência administrativa, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, as terras que menciona, situadas no Estado de São Paulo, necessárias à construção de gasodutos e oleodutos do Plano Diretor de Datas de São Paulo, bem como de suas instalações complementares, e de outras providências, (DETERMINA), com base na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requ...

Referente Processo nº 48401.006/12/2008-44
Interessado: IBSNHI - Interligação Ilhéus Norte e Nordeste S.A
Assunto: Bloqueio de área para implantação da LT 300 KV Colinas - São João do Passi

De acordo com o disposto no PARCER/PROCEE Nº500/2008-FMM-LITL-MP-SDM-JÁ e com base na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 1.605, de 07 de outubro de 2008, que outorga a IBSNHI - Interligação Ilhéus Norte e Nordeste S.A o contrato, para fins de contratação de serviços administrativos, as áreas de terra necessárias a implantação da Linha de Transmissão Colinas - Ribeiro Gonçalves - São João do Passi, (DETERMINA), com base na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários na referida área, abrangida por uma faixa de 70 (setenta) metros de largura, necessária à implantação da linha de transmissão (1,37.500 KV Colinas - Ribeiro Gonçalves - São João do Passi, com extensão de 711 Km, localizada nos Estados do Tocantins, Maranhão e Pará, conforme memorial descritivo constante no processo DNPM 000.806/2008.

Referente Processo nº 48401.000/19/2011
Interessado: NORTE ENERGIA S.A
Assunto: Bloqueio de área para construção da UHE ILEO MORATI

De acordo com o disposto no PARCER/PROCEE Nº500/2008-FMM-LITL-MP-SDM-JÁ e com base no Decreto de 26 de Agosto de 2010, que outorga a NORTE ENERGIA S.A o contrato de uso de bem público para exploração do potencial de energia hidráulica, denominado Usina Hidrelétrica Ileo Morati, em trecho do Rio Xingó, no estado do Pará, (DETERMINA), com base na disposição contida no artigo 42 do Código de Mineração, o bloqueio provisório para novos requerimentos minerários na referida área, abrangida por um polígono de 200.651,166 ha (duzentos mil e sessenta e cinco mil e sessenta e seis hectares e sessenta e seis áreas) para a implantação da UHE Ileo Morati, localizada nos Municípios de Alcanara, Arapuá, Itaipava Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingó, no Estado do Pará, conforme memorial descritivo constante no processo 48400.000/19/2011.

MIGUEL ANTONIO CEBRAS NEHY
SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 34/2011

Fase de Autorização de Pesquisa
Indicar o equipamento de proteção de prazo do alvará de Pesquisa(97)
800.569/2007-YANO TOWER SONO
Concede análise e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

800.877/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº17.873/2008

800.878/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº17.873/2008

800.879/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº18.874/2008

800.880/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº18.873/2008

800.881/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº17.876/2008

801.175/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.95- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº3.914/2009

801.176/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº3.915/2009

801.177/2008-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº3.916/2009

800.252/2009-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 09.382.25/0001-31- Alvará nº7.830/2009

800.253/2009-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- Concessão:SM INDUSTRIA DE MENSUR DO BRASIL LTDA.- CPF ou CNPJ 05.938.517/0001-46- Alvará nº7.831/2009

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - (Prazo 60 dias(34))
800.281/2008-BRASIL QUAJARIHS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OR Nº489/2011

800.131/2008-SIBERA NORTE GRANITOS LTDA-OR Nº489/2011
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1054)

800.131/2008-CHE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS-OR Nº489/2011
800.281/2008-BRASIL QUAJARIHS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OR Nº489/2011

800.131/2008-SIBERA NORTE GRANITOS LTDA-OR Nº489/2011
800.102/2004-IBR0 MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-OR Nº489/2011

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o relatório de reavaliação de reservas(32)
003.898/1940-MAGNÉSITA REFRATÁRIOS SA-MAGNÉSITA

001.407/1941-MAGNÉSITA S.A.-MAGNÉSITA
009.283/1943-MAGNÉSITA REFRATÁRIOS SA-MAGNÉSITA

Multa aplicada (Prazo para pagamento 30 dias(46))
800.095/1995-IMPREGSUA DE MINERAÇÃO GRANITOS DE ITATINGUA LTDA.- AJ Nº 031/2011 e 032/2011

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
800.881/1995-SIBERÁBILA MINERAÇÃO E ABASTECIMENTO DE AGUA LTDA-OR Nº493/2011

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação(755)

800.392/2008-CERÂMICA TORRES LTDA-Registro de Licença nº1102/2011 de 16/02/2011-Vencimento em 31/12/2012
800.412/2009-CERÂMICA CAICAIÁ LTDA-Registro de Licença nº1101/2011 de 16/02/2011-Vencimento em 18/05/2011

800.432/2009-F MOTA FILHO ME-Registro de Licença nº1106/2011 de 24/02/2011-Vencimento em 12/08/2011
800.512/2006-CERÂMICA SANTANENSE LTDA.-Registro de Licença nº1103/2011 de 16/02/2011-Vencimento em 18/05/2011

800.614/2006-CERÂMICA NOBARRIO LTDA EPP-Registro de Licença nº1105/2011 de 16/02/2011-Vencimento em 03/12/2011

800.725/2009-ACHT INDÚSTRIA DE ACABAMENTOS CERÁMICOS E TILHAS LTDA-Registro de Licença nº1104/2011 de 16/02/2011-Vencimento em 10/12/2014

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licença(742)

800.808/2008-FRANCISCO ROSENALDO ROCHA FILHO- Registro de Licença No.990/2008 - Vencimento em 31/12/2012

800.059/2006-LILE FELIPE FERREIRO DA SILVA ME- Registro de Licença No.1024/2010 - Vencimento em 31/12/2011

Condicionante 2.4 - Obter junto à CGFAP/DBFLO/IBAMA as autorizações/licenças relativas ao manejo de fauna e concluir a implantação das estruturas da base de resgate próxima ao Sítio Pimental antes do início da execução da atividade de resgate de fauna.

Resposta:

Foi protocolada em 25/01/2011 correspondência na Coordenação Geral de Autorizações de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros - CGFAP/IBAMA, solicitando licença de coleta, captura e transporte de material faunístico, quando também foi encaminhada a documentação necessária para embasar a solicitação dessa licença/autorização para captura da fauna silvestre durante as ações de desmatamento. No entanto, a implantação dos recintos de animais da base de resgate teve atraso devido às obras.

Esclarece-se que não foi dada continuidade ao processo junto ao IBAMA para obtenção das autorizações, uma vez que houve atrasos nas obras de implantação das bases de resgate de fauna e viveiro de mudas localizados ao lado do Acampamento da NESA, próximo ao sítio Pimental, em função das chuvas. Em vistoria realizada no local no dia 06/05/11, conjuntamente com equipe do IBAMA, foi observado que os recintos estão em fase de acabamento e somente após sua conclusão será retomado o processo de solicitação da autorização à CGFAP/IBAMA, com o envio da comprovação de que a base de resgate está apta para receber os animais que porventura sejam capturados.

Condicionante 2.5 - Garantir os serviços de saúde aos empregados diretos mediante a contratação de convênio com o sistema privado ou por meio de contrato adicional com o Poder Público, com vistas a não sobrecarregar o serviço público de saúde - SUS. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias documento comprobatório acerca da opção adotada.

Resposta:

Assim que o Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), responsável pelas obras civis da usina, formalizar o contrato com a prestadora de serviço privado para garantia dos serviços de saúde dos empregados diretos das obras, este será encaminhado ao IBAMA.

Condicionante 2.6 - Executar o Plano de Ação para o Controle da Malária aprovado pelo Ministério da Saúde

Resposta:

No dia 03/03/2011 foram assinados os convênios entre a NESA e as Prefeituras Municipais de Altamira, Vitória do Xingu, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Pacajá, tendo como objeto a cessão de mão de obra, equipamentos, viaturas e insumos para desempenhar as atividades concernentes ao Plano de Controle da Malária. Todos esses convênios foram encaminhados anteriormente junto ao IBAMA, conforme documentação especificada no **Quadro 2.2-2** constante da resposta à Condicionante 2.2, neste Relatório.

Segundo os termos dos convênios, os equipamentos foram adquiridos e, devido à indisponibilidade de entrega de imediato por parte dos fornecedores, deverão ser entregues até o final de maio.

A mão de obra está em fase de contratação, dado ser um processo demorado devido a falta de documentação complementar das pessoas a serem contratadas.

Condicionante 2.7 - Proporcionar a capacitação da população local com vistas a atingir a meta de 60 a 70% da mão-de-obra da UHE Belo Monte (empregos diretos) ser constituída por moradores da região (Ali) do empreendimento.

Resposta:

Além dos esclarecimentos já prestados ao IBAMA no 4º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias e na Nota Técnica de Esclarecimentos ao PBA, protocolados respectivamente em 25/03/11 e 27/04/11, durante a vistoria de campo realizada pelo IBAMA entre os dias 4 e 9 de maio deste ano de 2011, foram apresentados os detalhes do planejamento do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), consolidado nas ações “Capacitar para Crescer”.

Essas ações contam com parcerias já consolidadas e em processo de consolidação com as seguintes instituições:

- SENAI - com treinamentos operacionais e de máquinas pesadas;
- SENAR - com treinamentos em máquinas pesadas;
- IFPA - com treinamentos operacionais e de cursos voltados para a estrutura do(s) município(s);
- SESI - complementação de escolaridade; e
- SEBRAE - cursos voltados para a estrutura do(s) município(s).

Além dos cursos já realizados na Fase I, e informados no 4º Relatório de Andamento supracitado, atualmente estão em curso os seguintes cursos Pedreiro: 37 cursando – SENAI; Carpinteiro: 38 cursando – SENAI; e Armador: 36 cursando – SENAI.

O CCBM conta com um centro de Capacitação em Altamira, em fase de implementação, conforme ilustram as fotos a seguir.



Foto 01
Área externa do centro de capacitação do CCBM em
Altamira



Foto 02
Área interna do centro de capacitação do CCBM em
Altamira

Condicionante 2.8 - Implementar o Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos e, mediante a constatação de sobrecarga nos serviços de saúde, segurança, educação e saneamento, adotar em acordo com o Poder Público responsável, as ações mitigatórias que se mostrarem necessárias.

Resposta:

O Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos encontra-se em implementação..

O primeiro relatório de andamento foi protocolado junto ao IBAMA em 25/03/11, através da CE 075/11.

O segundo relatório de andamento será protocolado junto ao IBAMA até 17/05/11.

Condicionante 2.9 - Em relação á infraestrutura de saúde, educação e saneamento:

- a- apresentar mensalmente relatórios referentes á execução dos termos acordados com as prefeituras, notadamente no que se refere aos objetos e aos prazos estabelecidos;
- b- promover em conjunto com as prefeituras municipais responsáveis, a limpeza urbana nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal;
- c- concluir a instalação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal até junho de 2011;
- d- implementar o Programa de Educação Sanitária nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal com vistas á implantação do sistema de esgotamento sanitário nessas localidades; e
- e- dar início às obras de saneamento básico em Vitória do Xingu e Altamira de acordo com cronograma a ser estabelecido em conjunto com as Prefeituras, considerando também os impactos previstos ocasionados pelo afluxo populacional.

Resposta:

Com relação ao item (a), a situação das obras antecipatórias de educação, saúde e saneamento tem sido apresentada nos relatórios de andamento das ações antecipatórias (1º Relatório – nov/10; 2º Relatório – dez/10; 3º Relatório – mar/11; 4º Relatório – mar/11, mais especificamente em 25/03/11).

Ainda com relação a esse item, cabe lembrar que no bojo da Nota Técnica de Esclarecimentos ao Atendimento das Condicionantes da LP 342/2010, protocolada junto ao IBAMA em 28/04/11 através da CE 101/11, foram apresentados, em resposta à condicionante 2.9 da referida Licença:

- Cronograma de detalhe atualizado de todas as obras antecipatórias previstas, individualizadas por estruturas voltadas para atender às demandas de educação, saúde e saneamento;
- Avaliação técnica explicitando que as obras previstas para serem realizadas nos diferentes municípios ao longo de 2011, a título de “ações antecipatórias”, são suficientes para atender à demanda de afluxo populacional previsto para a região,

mesmo configurando-se a hipótese prevista no EIA da UHE Belo Monte para esse primeiro ano da etapa de implantação do empreendimento; e

- Relatório de Acompanhamento das Ações Antecipatórias, atualizado até 15/04/11, individualizado por elemento/estrutura mencionado no cronograma antes aqui citado.

Com relação ao item (b), para a realização da coleta de resíduos sólidos foram contatadas empresas e as soluções apresentadas não foram adequadas, uma vez que a solução indicada foi coletar os resíduos e enviar por balsa à cidade de Belém. Sendo assim, em função do volume produzido estimado foi negociado com o CCBM a utilização do aterro sanitário a ser instalado no canteiro do sítio Belo Monte.

Neste sentido, entre os dias 9 e 14/05/11 a equipe responsável pela realização da educação sanitária, revisão dos projetos de saneamento e fortalecimento institucional esteve em campo dando continuidade à implantação das ações. Na ocasião foi realizada a identificação das lideranças, coleta de dados socioeconômicos, identificação das áreas para implantação do aterro sanitário (no canteiro do sítio Belo Monte), dimensionamento do sistema de esgotamento sanitário, bem como revisão das ações de saneamento, com previsão de ajustes tecnológicos adequados para a situação local. Com base nos dados coligidos, será feito um projeto específico de coleta e disposição de resíduos sólidos, contemplando a separação de resíduos orgânicos, ações de compostagem, prensagem do material restante e formas adequadas de transporte até o aterro. Este projeto está sendo elaborado e considerará, além dos subsídios técnicos, o envolvimento da sociedade local com o objetivo de estabelecer procedimentos corretos e efetivos na melhoria das condições sanitárias que atualmente são muito precárias.

No tocante ao item (c), concluir a instalação do sistema de abastecimento de água nas localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal, tem-se que a implantação do sistema de saneamento básico em Belo Monte e Belo Monte do Pontal foi objeto de Acordo de Cooperação entre a NESA e as Prefeituras Municipais de Vitória do Xingu e Anapu. As obras tiveram início em novembro de 2010, conforme apresentado nos relatórios de andamento das ações antecipatórias. As seguintes atividades foram realizadas:

1. Belo Monte (município de Vitória do Xingu)
 - a. Perfuração de 02 poços semi-artesianos
 - b. Rede de abastecimento de água, concluído e em fase de testes

2. Belo Monte do Pontal (município de Anapu)
 - a. Perfuração de poço semi-artesiano
 - b. Rede de abastecimento de água

A rede elétrica para atendimento aos poços semi-artesianos e a finalização da rede de abastecimento de água em Belo Monte do Pontal encontram-se em fase de implantação.

Com relação ao item (d), tem-se as seguintes considerações, todas elas já expostas ao IBAMA no âmbito do Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011, protocolado em 25/03/11:

- O projeto básico do sistema de esgoto para as localidades Belo Monte e Belo Monte do Pontal foi elaborado e encaminhado ao IBAMA em 21/03/2011, por meio da correspondência CE-NE-064-DS. No entanto, antes da implantação da rede de esgoto está prevista a realização das ações de educação sanitária, cuja consultoria específica já foi contratada e a ação de identificação dos interlocutores locais, lideranças e agentes multiplicadores está sendo realizada nesta semana. O objetivo e metas das ações de educação sanitária foram apresentados ao IBAMA no 2º Relatório de Ações Antecipatórias de dezembro/2010.

- O projeto não se propõe somente a instalar estrutura de saneamento para melhorar a saúde e qualidade de vida da comunidade, através do acesso à água potável e de qualidade, tratamento de esgoto e manejo dos resíduos sólidos, mas se preocupa também com a sustentabilidade dos resultados a curto, médio e longo prazos. Neste sentido, busca conscientizar a comunidade para mudanças simples de hábitos e estimulá-la a assumir a responsabilidade na gestão do sistema de saneamento e busca articular o projeto com agentes públicos responsáveis pela questão do saneamento, como prefeituras municipais. Como ambas as localidades estão distantes das sedes municipais, soluções alternativas e viáveis do ponto de vista tecnológico deverão ser construídas em conjunto com as lideranças locais.

Os coordenadores responsáveis pela condução da Educação para saneamento e também o desenvolvimento de ações relacionadas À implantação do saneamento básico em Belo Monte e Belo Monte do Pontal já estão em campo realizando desenvolvendo contatos com as lideranças locais, como também já é de conhecimento do IBAMA;

- A proposta apresentada no 2º Relatório de Andamento das Ações Antecipatórias (dezembro/2010) visa ao desenvolvimento de um projeto piloto em Belo Monte e Belo Monte do Pontal no âmbito do Programa de Intervenção destas duas localidades. Para a implantação de um sistema de saneamento estão previstas as seguintes ações:
 - ✓ implantação de uma estrutura de compostagem para aproveitamento dos resíduos orgânicos e destinação dos inorgânicos,
 - ✓ monitoramento da qualidade de água consumida,
 - ✓ treinamento dos comunitários para o funcionamento e manutenção da estrutura de saneamento, fortalecendo seu protagonismo e organização social,
 - ✓ capacitação das comunidades e de seus multiplicadores (agente de saúde e professores) em educação sanitária, visando a saúde preventiva,
 - ✓ monitoramento de índices de parasitose nas crianças de até doze anos, sendo este último item a ser realizado em consonância com os projetos do Plano de Saúde Pública.

Finalizando, atendendo às demandas do item (e), dar início às obras de saneamento básico em Vitória do Xingu e Altamira de acordo com o cronograma a ser estabelecido em conjunto com as prefeituras, considerando também os impactos previstos ocasionados pelo afluxo populacional, informa-se que para a execução das obras de saneamento básico, redes de água e esgoto, Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto em Altamira e Vitória do Xingu, a NESA contactou as empreiteiras Mendes Junior e Servenge Civilsan, respectivamente. Os Projetos Básicos das obras de água e esgoto para Altamira e Vitória do Xingu foram finalizados e encaminhados ao IBAMA no dia 21/03/2011, juntamente com os Projetos Básicos para água e esgoto para as comunidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

Conforme expresso na Nota Técnica de Esclarecimentos ao Atendimento das Condicionantes da LP 342/2011, protocolada junto ao IBAMA em 28/04/11 através da

CE 101/11, as obras ainda não foram efetivamente iniciadas dado que, em ambas as situações, aguarda-se a análise técnica e a validação dos projetos básicos elaborados pela NESA e protocolados junto às prefeituras municipais.

Ainda com relação a este tema, vale lembrar que em 13/05/11 a NESA protocolou junto ao IBAMA Nota de Esclarecimento e os pré-contratos com as empresas Mendes Junior e Servenge Civilsan para execução das obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas cidades de Altamira e Vitória do Xingu, além de outros documentos referentes a esse processo.

Condicionante 2.10 - Realizar e/ou proporcionar atividades de capacitação das equipes das administrações municipais, nos municípios da AI. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias plano de capacitação contemplando cronograma das ações previstas e em andamento

Resposta:

Conforme constante do **Quadro 2.2-2**, apresentado neste Relatório em resposta à Condicionante 2.2 da LI 770/2011, no corpo da Nota Técnica de Esclarecimento ao Atendimento das Condicionantes da LP, protocolada junto ao IBAMA através da CE 101/11 em 28/04/11, foram apresentadas as seguintes informações relativas ao Plano de Articulação Institucional e, especificamente, voltadas para ações de capacitação de gestores municipais:

- Apresentação dos convênios e termos de cooperação técnica firmados com relação à articulação institucional;
- Contrato de prestação de serviços celebrado entre a NESA e o Instituto de Educação e Gestão Pública Ltda. para a realização de programa de capacitação municipal para os municípios da Área de Influência; e
- Conteúdos programáticos dos cursos de capacitação de gestores municipais que estão sendo ministrados na região.

Assim, não só no prazo previsto no corpo da condicionante em tela o plano efetivo das ações de capacitação foi apresentado, como também comprova-se que as mesmas estão em andamento na região.

Condicionantes 2.11 - Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o resultado do cadastro socioeconômico da população residente na área a ser diretamente atingida pela implantação das instalações específicas.

Resposta:

Os documentos relativos aos 20 (vinte) proprietários e 07 (sete) famílias de não proprietários que serão atingidos nesta fase de intervenções iniciais, e que terão suas terras e/ou benfeitorias adquiridas para a implantação das instalações específicas, já foram enviados ao IBAMA através do Ofício NE 29/2011 – DS, datado de 10/02/11. Cópia do referido ofício foi, inclusive, encartada como anexo a esta resposta no bojo do Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011, protocolado junto ao IBAMA em 25/03/11, através da CE 075/11.

Condicionante 2.12 - Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, o cadastramento socioeconômico da população residente na Vila Santo Antônio

Resposta:

O cadastro socioeconômico (CSE) da Vila de Santo Antônio já foi concluído, tendo sido o mesmo protocolado junto ao IBAMA em 25/04/11, através da CE 098/11.

Condicionante 2.13 - Dar início às ações necessárias para a implementação do Projeto de Reparação Social junto à população diretamente atingida.

Resposta:

Conforme esclarecimentos constantes no Relatório de Atendimento às Condicionantes da LI 770/2011, protocolado em 25/03/2011 junto ao IBAMA, já foram realizadas 13 reuniões abrangendo as áreas rurais próximas aos sítios Pimental e Belo Monte.

Foi protocolada junto a este instituto a Ata de criação, em 27/04/11, do Fórum de Negociação Permanente, com a respectiva lista de presença, no âmbito da Nota Técnica de esclarecimentos relativos ao atendimento das condicionantes da Licença Prévia (LP) nº 342/2010 (protocolada em 28/04/11, através da CE 101/100).

Destas e de outras iniciativas decorrentes das reuniões participativas, bem como do processo de cadastramento das comunidades nas áreas de interferência, serão estabelecidos os critérios de discussão e de reparação.

Condicionante 2.14 - Apoiar o Governo do Estado do Pará em ações relacionadas à Segurança Pública. Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias documentação comprobatória do acordo firmado entre as partes.

Resposta:

Segundo a Constituição Brasileira a Segurança Pública é um dever de Estado exercido por órgão tanto na esfera federal, como estadual. No EIA e no PBA da UHE Belo Monte está previsto apoio às instituições responsáveis pela Segurança Pública na AID da UHE Belo Monte.

Desta forma, a NESA firmou com o Governo do Estado do Pará Convênio relacionado à Segurança Pública aplicado à região da UHE Belo Monte, documento este protocolado junto ao IBAMA em 09/05/11, através da CE 046/11 – PR.

Condicionante 2.15 - Implementar, no âmbito do Programa de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças, ações voltadas para as comunidades mais próximas às obras, como é o caso de Belo Monte, Belo Monte do Pontal, Santo Antônio e São Francisco das Chagas, entre outras ao longo do travessão do Km 27, principalmente no que se refere a: epidemiologia; prevenção de DST/ HIV/ AIDS e gravidez na adolescência; doenças de veiculação hídrica e transmitidas por vetores.

Resposta:

No âmbito do Plano de Saúde Pública, e em atendimento às ações antecipatórias às obras das instalações iniciais, foram realizadas na segunda quinzena de março e na primeira quinzena de abril/11 as palestras de sensibilização e esclarecimento à população quanto à Prevenção de DST/HIV/AIDS e gravidez na adolescência, que encontram-se relacionadas no **Quadro 2.15**, a seguir.

As palestras foram apresentadas por enfermeiras contratadas pela NESA e da 10ª Regional de Saúde da SESP. A.

Quadro 2.15: Palestras Relacionadas à Saúde Pública realizadas em Março e Abril/11

Local	Data	Horário
Comunidade de Santo Antonio (Escola Santa Helena)	28/03/11	14h
Comunidade de Belo Monte (Escola Risoleta Neves)	29/03/11	11h
Comunidade de Belo Monte do Pontal (Escola do Evangelho)	29/03/11	14 h15min
Comunidade de São Francisco das Chagas (Escola Nossa Senhora das Graças)	01/04/11	14h20min
Comunidades Travessão 27 Santa Luzia/ Arroz Cru I Pimental (Escola Santa Luzia/Casa Sr. Laurindo)	06/04/11	14h